**MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO 001/2017**

**MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2017**

**OBJETO:** Alienação de bens móveis diversos, veículos, máquinas e equipamentos.

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00 horas

**DATA:** 29/08/2017 – TERÇA-FEIRA

**LOCAL:** Secretaria Municipal De Transportes, localizada no Bairro Verdes Campos, rua 6, antiga Madeireira RIO NEGRO, Lote 127 – Sorriso / MT.

 **O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**, CNPJ 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre nº 2.525, Bairro Centro, Cep 78.890-000, neste ato denominado simplesmente **MUNICIPIO** ou **VENDEDOR**, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matricula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34, com escritório na Avenida São Sebastião, nº 1.447, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** hibrido, presencial e *on-line* pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

 O presente Leilão efetuar-se-á com estrita observância dos princípios licitatórios, nos termos da Lei N°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

 A descrição dos bens móveis diversos, as fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Quaisquer informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão através do telefone (66) 3544-1727 ou com o Leiloeiro através do telefone (65) 3027-5131 e (65) 9287 9838. Veja também no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) ou no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

 O leilão será realizado no dia **29/08/2017, TERÇA-FEIRA, às 09h:00min** no Pátio da Secretaria de transportes conforme endereço acima, na Cidade de Sorriso/MT, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do dia 16 de AGOSTO de 2017, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min horas. Não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão.

**1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar e oferecer lances os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada neste edital, tanto pessoas físicas quanto jurídicas inscritas, portadoras dos originais de RG e CPF; e se empresa cópia do Contrato Social e Cartão do CNPJ; e se representante, apresentando procuração objetiva lavrada por instrumento público.

**1.2.** Não podem arrematar no leilão funcionários e servidores Município/Vendedor.

**1.3. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

**1.3.1.** Preenchimento de FICHA CADASTRAL, com a apresentação dos documentos acima exigidos;

**1.3.2.** Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

**1.3.3.** Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

**1.4.** **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** – para participar e oferecimento de lances, por via eletrônica, ou seja, *on-line* pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no item 1.1 devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**1.5.** Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema *v.lance* poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante certificação expedida pelo próprio portal e encaminhadas ao Leiloeiro no prazo estabelecido no item anterior.

**1.6.** A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, implica na aceitação das regras do presente leilão aqui traduzidas e autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para assinar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé para seus devidos fins e efeitos.

**1.7.** Os lances oferecidos eletronicamente serão recebidos exclusivamente pelo escritório do Leiloeiro adaptado no local do leilão para esse fim. O Leiloeiro e o **VENDEDOR** não se responsabilizam por eventuais intempéries do tempo, queda de energia, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance *on-line* ou qualquer outra situação não prevista ou alheia a vontade de ambos e que impeça a concretização da venda *on-line*, e no caso, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.

**2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO**

**2.1.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e *on-line* simultaneamente, através do site [www.kleiberleiloes.vlance.com.br](http://www.kleiberleiloes.vlance.com.br) sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que oferecer o maior lance.

**2.2.** Após os lances presenciais, caso o sistema internet esteja lenta, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos para que os usuários habilitados no sistema *on-line* tenham a oportunidade de oferecer novos lances, e não o havendo feito no tempo, fará o fechamento do lote na batida do martelo, e assim sucessivamente.

**2.3.** As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente À VISTA, ou em ate 48 (quarenta e oito) horas

**2.4.** O arrematante pagará diretamente à Prefeitura Municipal o valor da sua arrematação através de cheque nominal de própria emissão, cheque administrativo, DOC ou TED em conta corrente no **Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente nº 11.170-8**.

**2.5.** O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

**2.6.** O recolhimento do pagamento da arrematação será informado pelo Leiloeiro no ato do leilão, podendo ser através de DAM, deposito em conta do Leiloeiro ou do **VENDEDOR**, etc, sendo que a liberação e entrega da arrematação só será efetuada após comprovada liquidação de pagamento, bem como, da comissão do Leiloeiro.

**2.7.** Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro à inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e desde que paguem o mesmo valor obtido.

**2.8.** Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá e/ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 2.5, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

**2.9.** A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.

**2.10.** A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida. O **VENDEDOR** não paga comissão e não tem qualquer despesa autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.

**2.11.** Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações.

**2.12.** O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não sendo pago também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor.

**2.13.** O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

**3. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA**

**3.1.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme a sua exposição.

**3.2.** O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassis, número de série, necessidade de remarcação e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

**3.3.** As visitas *"in loco”* aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

**3.4.** Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, perícia, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

**3.5.** Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tendo documento, o número do chassis será recortado e baixado pelo **VENDEDOR** junto ao DETRAN.

**3.6.** Havendo necessidade de vistoria, remarcação de chassis, motor, etc., para regularização, esta operação será por conta e risco do ARREMATANTE.

**3.7.** Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

**3.8.** O **VENDEDOR** fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veiculo antes de consolidada a transferência de propriedade.

**3.9.** Vencido o prazo concedido para transferência no item 3.7 o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

**3.10.** Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão serão processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade de Sorriso e que estará disponível no local do leilão.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.

**4.2.** Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R$ 20,00 (vinte reais) por dia.

**4.3.** Após, decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do **VENDEDOR**, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O **VENDEDOR** se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

**5.2.** O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

**5.3.** O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir o presente regulamento, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do **VENDEDOR**, antes, durante e após o leilão.

**5.4.** Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

**5.5.** A prestação de contas pelo Leiloeiro ao **VENDEDOR** ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

**5.6.** O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão ou com o Leiloeiro.

**5.7.** O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao **VENDEDOR**, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

**5.8.** Caso algum lote não tenha sido arrematado, em face de falta de interesse, ou caso, os participantes acham que os valores estejam acima do preço de mercado, A Comissão de Avaliação Patrimonial poderá durante o leilão se reunir e em face das dificuldades do mercado que se encontra retraído, autorizar que o mesmo seja novamente apregoado com um desconto, de no máximo, 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação.

 **5.8.1** Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o Leiloeiro oferecerá o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

**6. DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, com renúncia expressa de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, para, se for o caso, eventuais demandas judiciais.

Sorriso – MT, **08** de **AGOSTO** de **2017.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ARI GENÉZIO LAFIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PLÍNIO SCATOLIN**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

**ANEXO I**

**PLANILHA DE METODOLOGIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS**

**RELACIONADOS PARA ALIENAÇÃO EM LEILÃO**

(Artigos 20 e 21 do Decreto nº 21.981/32)

**Metodologia utilizada para o resultado apresentado - avaliação:**

**1** – comparativo do que se vai avaliar com o valor real do bem, ou similar, disponível no mercado tradicional.

1.1 visita e conferência “in loco” aos bens.

1.2 os itens disponibilizados para o leilão forma fotografados e não podem mais sofrer alterações.

**2 – Na depreciação real são considerados os quesitos:**

*2.1. estado físico e mecânico do bem (especialmente lataria, acabamento interno, motor, caixa câmbio etc)*

*2.2. fator de preços médios no mercado de revenda, com lucro do vendedor, da loja ou concessionária*

*2.3. valor das despesas acessórias como: pagamento da comissão, remoção, consertos, frete, impostos etc*

*2.4. venda do bem no estado em que se encontra, sem garantia alguma e com pagamento à vista*

**3 - Avaliação:**

3.1. depreciação e baixa no valor real do bem dos quesitos elencados no item 2

3.2. preços médios praticados em outros leilões equivalentes

3.3. opinião de mercado (pesquisa Internet para os itens em bom estado e com garantia mínima),

3.4. considerada a oferta e facilidade do mercado para vendas parceladas, pagamentos, descontos.

3.5. preços atrativos para chamada de licitantes.

3.6. a avaliação é uma expectativa de valor e não significa o preço mínimo ou lance inicial, podendo ser alterado por conta e risco do Vendedor, inclusive, por relevante interesse da administração superior.

**4 - Observações:**

4.1. na presente avaliação não foram consideradas eventuais multas de trânsito, impostos incidentes, ônus, dividas reais, etc. uma vez que a informação é de os bens estão regularizados.

4.2. os valores de avaliação poderão sofrer a expectativa de ágio ou até deságio dos não vendidos.

4.3. na avaliação desprezamos as frações, ficando os números inteiros.

4.4. os itens disponibilizados para o leilão foram fotografados e não podem mais sofrer alterações.

4.5. veículos vendidos como sucata devem ter o chassis recortado para baixa pelo Vendedor junto ao Detran.

4.6. todas as formalidades e documentos para transferência de veículos junto ao Detran compete ao Vendedor.

**ANEXO II**

**Relação de bens disponibilizados para leilão, avaliados e que**

**serão vendidos no estado em que se encontram:**

**Lote 01** – **SUCATAS E SUCATEADOS -** Avaliação **R$ 700,00**

- placas/pedaços de divisórias/frisos, balcão tipo recepção, armários/arquivos de aço,

- cadeiras estofadas, simples e de plástico, mesas diversas

- itens de informática como CPU, monitores, impressoras, teclados,

- bebedouros, máquina de lavar, forno elétrico, aparelhos de TV,

- aparelhos de ar condicionado split e de gaveta,

- calhas de luminárias, pulverizadores costal pequenos,

- médico-hospitalar: cadeiras odontológicas, cadeira roda, maca de metal, medidor pressão arterial, compressores odonto.

**Lote 02** – **SUCATAS MECÂNICAS -** Avaliação **R$ 1.100,00**

- motor de partida, campanas, discos, rolamentos, amortecedores, pequenas peças diversas

- blocos de motor, banco de ônibus, corrente de esteira, carcaça de roçadeira, outros itens diversos.

**Lote 03** – **SUCATA SEM DOCUMENTO -** Avaliação **R$ 800,00**

– 01 Volks Kombi, ano 2004, placa KAI-3767, sem motor, faltando bancos, chassis será recortado para baixa.

**Lote 04** – **SUCATA SEM DOCUMENTO -** Avaliação **R$ 800,00**

– 01 Volks Kombi, ano 2005, placa JZX-8804, sem motor, faltando bancos, chassis será recortado para baixa.

**Lote 05** – **SUCATA SEM DOCUMENTO -** Avaliação **R$ 800,00**

– 01 Volks Kombi, ano 2005, placa JZX-8764, sem motor, faltando bancos, chassis será recortado para baixa.

**Lote 06** – **SUCATA SEM DOCUMENTO -** Avaliação **R$ 1.700,00**

– 01 Fiat Siena ELX, placa DIH-8019, 4 portas, cor prata, chassis será recortado para baixa.

**Lote 07** – **SUCATA SEM DOCUMENTO -** Avaliação **R$ 1.300,00**

– 01 Fiat Uno, placa BTI-6798, 4 portas, cor prata, chassis será recortado para baixa.

**Lote 08** – **SUCATA SEM DOCUMENTO -** Avaliação **R$ 1.500,00**

– 01 Fiat Palio, placa HEJ-3517, 4 portas, cor prata, chassis será recortado para baixa.

**Lote 09 –** 01 Máquina trituradora de galhos, Marca Vermeer BC 526-A, ano 2005, motor elétrico, sem rodas/pneus. **Avaliação R$ 2.300,00**

**Lote 10** – Motoniveladora Caterpillar 120-B, série 64U6187, motor fundido incompleto, faltando peças e acessórios . **Avaliação R$ 9.000,00**

**Lote 11** – 01 Veículo Volks Polo Classic 1.8, 4 portas, ano 1999, placa **KEB-8233,** cor prata, parado. Avaliação **R$ 2.550,00**

**Lote 12** – 01 Veículo Fiat Uno Mille Fire flex, 4 portas, ano 2006, placa **JYX-4688,** cor vermelha, chassis 9BD15822764861713, parado. Avaliação **R$ 4.300,00**

**Lote 13** – 01 Veículo Fiat Strada Fire, ano 2005, placa **KAA-0494,** cor branco, chassis 9BD27801052451399, carroceria péssima, parado. Avaliação **R$ 4.100,00**

**Lote 14** – 01 Caminhão Mercedes Benz 719, ano 1989, placa **JYS-8762,** cor azul, motor/caixa de câmbio desmontados faltando peças. Avaliação **R$ 7.000,00**

**Lote 15** – 01 Caminhão Volks 23.210, ano 2005, placa **NFW-0462,** cor branco, eixo duplo, sem: caixa de câmbio/diferencial quebrado,com caçamba Cimel 10 m³. Avaliação **R$ 23.000,00**

**Lote 16** – 01 Caminhão Volks 23.210, ano 2005, placa **NFV-6652,** cor branco, eixo duplo, sem: caixa de câmbio/cardã/diferencial quebrado,com compactador de lixo Cimel aprox; 12 m³. Avaliação **R$ 24.000,00**

**Lote 17** – 01 Camionete MMB Pajero Sport 4X4, diesel, ano 2009/10, placa **NJM-0094,** cor prata, automática, banco couro, virabrequim quebrado. Avaliação **R$ 25.000,00**

**Lote 18** – **SUCATA SEM DOCUMENTO - R$ 320,00**

- 01 Moto Honda Cargo, 1998, placa KAK-9377, com bauzinho acoplado, chassis será recortado.

**Lote 19** – **SUCATA SEM DOCUMENTO - R$ 380,00**

 01 Moto Honda Cargo, ano 1998, placa **KAK-9337**, sem direção, com bauzinho acoplado, chassis será recortado.

**Lote 20 – 02 fornos para panificação, marca progas 2010. Valor R$ 6.700,00**

 01 funcionamento á gás , ano 2009, usado

01 funcionando, elétrico fabricação 2011, novo

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 20 LOTES PARA LEILÃO ..................................... R$ 117.350,00**

*(importa a presente avaliação de 20 lotes para leilão em cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).*

PLÍNIO SCATOLIN
Presidente da Comissão de Avaliação Patrimonial

JONI ROBERTO BISCHOFF
Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial

DIRCEU OBEROSLER
Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial

SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial

JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO

Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial